



Comissão de Direitos Humanos

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 41/2.025

Relatório

O Projeto de Lei nº 41/2.025, que “**Altera dispositivos das Leis Municipais nº 3.450, de 4 de janeiro de 2017, e nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que tratam da composição de conselhos municipais, e dá outras providências**”, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão/GO, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, inc. II, do Regimento Interno desta Casa.

Fundamentação

A Comissão de Direitos Humanos, no exercício de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que visa alterar dispositivos das Leis Municipais nº 3.450, de 4 de janeiro de 2017, e nº 3.499, de 14 de setembro de 2017. As referidas leis tratam da composição dos conselhos municipais, em especial o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e a Comissão Especial do Programa de Geração de Empregos e Incentivo à Industrialização (PRODECAT).

Segundo o texto apresentado, a proposta contempla ajustes pontuais na estrutura desses órgãos, com o objetivo de adequá-los às necessidades atuais da gestão pública, preservando a paridade e a representatividade dos segmentos essenciais às suas finalidades. Ressalta-se que as modificações não comprometem a continuidade das atividades desempenhadas pelos respectivos conselhos, tampouco prejudicam os direitos dos seus integrantes e da população envolvida.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favorável ao prosseguimento da tramitação do Projeto, por entender que ele respeita os princípios da representatividade, da legalidade e da participação social, sem infringir direitos assegurados constitucionalmente. Ademais, a proposta mostra-se em conformidade com os interesses

Moises




públicos, especialmente no que tange à promoção dos direitos sociais e ao fortalecimento das políticas públicas municipais.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 41/2.025.

Catalão (GO), 23 de abril de 2.025



Vereador
Leonardo Pereira Moisés
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador
Thomas Marques de Mesquita
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.



Vereadora
Kelly Cristina
Vogal